



INFORMATIVO CONJUNTO FENADSEF/FISENGE/ASNAB Nº 01/2023.

Brasília (DF), 27 de fevereiro de 2023.

MOMENTO DECISIVO REUNIÃO NO TST DESTA TERÇA-FEIRA DEVERÁ FECHAR PROPOSTA PARA AS ASSEMBLEIAS

O TST convocou a CONAB e a representação dos empregados para audiência de mediação nesta terça-feira, 28/02.

Essa convocação decorre da Ata (em anexo) assinada entre o Presidente da CONAB, de um lado e, de outro, a FENADSEF, FISENGE com a assistência da ASNAB, em 15/02/2023 e comunicada ao TST por petição de 17/02/2023, onde pode-se ler:

-sobre o SAS, o presidente da CONAB se pronunciou afirmando que *“já temos sua palavra de que não assinará o contrato com a Geap salvo haver orientação formal do governo recém empossado, permanecendo vigente, até então, a Norma de Serviços de Assistência à Saúde (NOC 60.105)”*;

-*“Uma vez assumido tal compromisso por parte do Diretor-Presidente da Conab, as entidades representantes dos empregados assumem, por seu lado, o compromisso de defender nas assembleias dos empregados os termos da presente Ata juntada à proposta apresentada pela CONAB em 07/12 e reiterada em 15/12, no processo de mediação junto ao TST RPP Nº 1000493-66.2022.5.00.0000, que inclui o reajuste de 18,42% e o conjunto de todas as cláusulas já apresentadas e acordadas anteriormente”*.

Nossa expectativa, portanto, é que o texto final de uma proposta de acordo seja concluída perante o TST, terça-feira, 28/02/23, para ser levada imediatamente às Assembleias.

O anseio unânime de todos nós, certamente, é conquistar as melhores condições possíveis para o atendimento das reivindicações da categoria.

Saudações Sindicais,


Sérgio Ronaldo da Silva
FENADSEF


Frederico Menezes
ASNAB Nacional


Fernando Jogaib
FISENGE

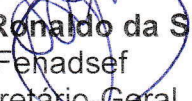
ATA DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO (EMPREGADOS E EMPREGADOR) DOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO DA CONAB - ANUÊNIOS 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da Presidência da Conab, foi realizada **reunião de conciliação** entre representantes das entidades representativas dos empregados, FENADSEF, FISENGE, ASNAB e o Diretor-Presidente da Conab, a fim de encontrar solução para as divergências que se constituem em obstáculo para que os Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) pendentes nesta data possam ser concluídos de forma satisfatória para ambas as partes. Após esclarecimentos gerais, os representantes dos empregados afirmaram ao presidente da Conab que o empecilho central que inviabilizou a resolução da questão até o momento pode ser resumido na construção da solução perene que equacione e traga tranquilidade para socorro a saúde das trabalhadoras e trabalhadores da Conab. Tarefa que sabemos difícil e a solução prescinde renunciar e construir. Sabemos o que é consenso entre trabalhadores e Conab, sendo inadiável construir a solução. Vários são os caminhos, o alvo é termos empregados sadios de mente e corpo. A preocupação com a saúde e seu custo sem previsibilidade é motivo de atormenta e angústia. Há soluções, queremos participar e devemos buscá-las e decidir. Daí porque nossa proposta é assinar os ACTs deixando para discussão posterior qual a forma que deve assumir a assistência à saúde aos empregados, permanecendo vigente até lá a Norma de Serviços de Assistência à Saúde (NOC 60.105). As três outras questões divergentes, por si só, não inviabilizariam o acordo, mesmo porque os reajustes dos auxílios alimentação, refeição e creche podem ser reajustados posteriormente de acordo com o preconizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em seu Art. 127 a seguir transcrito "Fica vedado o reajuste, no exercício de 2023, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar em percentual superior à variação acumulada do IPCA desde a última revisão de cada um dos benefícios pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União". Quanto aos outros pontos de divergência, quais sejam: abertura para a ocupação dos cargos de gerência da estrutura orgânica da Presidência por pessoas fora do quadro permanente da Companhia e da liberação de dirigentes da Asnab para exercerem seus mandatos, entendem os representantes dos empregados que podem ser discutidos noutro momento, inclusive podendo ser objeto de discussão em futuro ACT.

Em seguida o presidente da Conab se pronunciou dizendo que o presente ACT trata de reajustes levando em consideração a data-base de setembro/2022. Os reajustes posteriores a este período poderão ser objeto de discussão em futuro acordo coletivo. Sobre o tema do SAS, já temos sua palavra de que não assinará o contrato da Geap salvo haver orientação formal do governo recém empossado, permanecendo vigente, até então, a Norma de Serviços de Assistência à Saúde (NOC 60.105).

Uma vez assumido tal compromisso por parte do Diretor-Presidente da Conab, as entidades representantes dos empregados assumem, por seu lado, o compromisso de defender nas assembleias dos empregados os termos da presente Ata juntada à proposta apresentada pela CONAB em 07.12 e reiterada em 15.12, no processo de mediação junto ao TST RPP Nº 1000493-66.2022.5.00.0000, que inclui o reajuste de 18,42% e o conjunto de todas as cláusulas já apresentadas anteriormente.

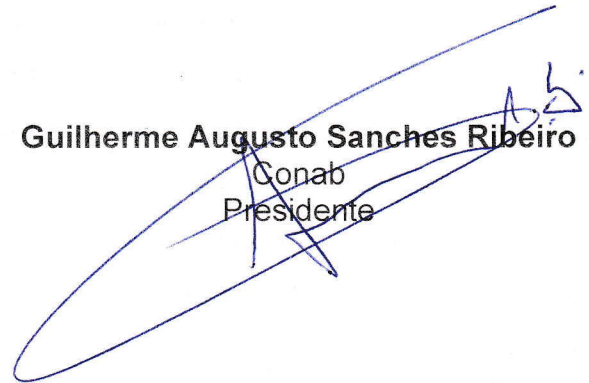
Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a Ata aprovada assinada pelo Presidente da Conab e pelas representantes sindicais Fenadsef e Fisenge, assistido pela ASNAB.




Sérgio Ronaldo da Silva
Fenadsef
Secretário-Geral



Fernando Elias Vieira Jogaib
Fisenge
Diretor de Negociação Coletiva



Guilherme Augusto Sanches Ribeiro
Conab
Presidente



Frederico Cabral de Menezes
ASNAB
Presidente